



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 32.018, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00019102/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **RENATO BERNARDES CAMPOS**, Procurador do Município, em substituição a *Gustavo Carneiro de Oliveira*, exonerado a pedido do serviço público municipal de Jundiaí, a fim de compor a 3ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, exclusivamente nos trabalhos relativos à sindicância instaurada por meio da Portaria UGNJC nº 04, de 21 de março de 2022, para apuração dos fatos narrados no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004453/2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 31.207, de 20 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil